DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro – Pontal/SP
CNPJ N.º 45.352.267/0001-86
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal: 238
E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2.026

PROCESSO Nº. 48/2.024
UASG N°. 986905

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de operação, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Município de Pontal/SP, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, insumos, materiais, equipamentos e suporte técnico necessários à execução dos serviços.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL**, no uso das atribuições conferidas pelo inc. II do art. 28 da Lei Federal n. 14.133/2.021, **HOMOLOGA** o certame em epígrafe, **ADJUDICANDO** o seu item único à empresa **THOMMES ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 45.320.660/0001-05**, pelo valor total de **R$ 469.470,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta reais).**

2. Fica desde logo concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivação da caução exigida no edital, garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura.

3. Fica a Agente de Contratação autorizada a efetuar o lançamento do presente ato de homologação/adjudicação no sistema em que depreendido o certame licitatório (Compras.gov.br).

Pontal, 29 de junho de 2.026.

LUCAS RAVAGNANI MARI
ORDENADOR DE DESPESA
SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro – Pontal/SP
CNPJ N.º 45.352.267/0001-86
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal: 238
E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2.025
COMPRASNET Nº. 90005/2.025
PROCESSO Nº. 133/2.025
UASG Nº. 986905

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EM ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA DO MUNICIPIO DE PONTAL/SP SOB AUSPICIO DO FEHIDRO – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS.

1. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL**, no uso das atribuições conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2.021, **HOMOLOGA** o certame em epígrafe, **ADJUDICANDO** o seu item único à empresa **F.S. PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº 34.094.119/0001-92**, pelo valor total de **R$ 126.440,41 (CENTO E VINTE E SEIS MIL QUATROCNTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).**

2. Fica desde logo concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivação da caução exigida no edital, garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura.

3. Fica a Agente de Contratação autorizada a efetuar o lançamento do presente ato de homologação/adjudicação no sistema em que depreendido o certame licitatório (Compras.gov.br).

Pontal, 29 de junho de 2.026

LUCAS RAVAGNANI MARI
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
ORDENADOR DE DESPESAS

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro – Pontal/SP
CNPJ N.º 45.352 267/0001-86
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal: 238
E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2.026
PROCESSO Nº. 49/2.026

O Município de Pontal, através de seu Ordenador de Despesas, **Lucas Ravagnani Mari**, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA,** nos termos do *caput* do artigo 75, inciso VIII, e artigo 72 da Lei nº. 14.133/21, o processo de Dispensa de Licitação nº. 35/2.025, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa especializada em manutenção de equipamentos elétricos da Secretaria de Meio Ambientel, ficando **AUTORIZADA A CONTRATAÇÃO DIRETA** junto à empresa **TROFE SERVICES LTDA** CNPJ Nº 47.279.095/0001-98, no valor total de *R$20.200,82 (vinte mil duzentos reais e oitenta e dois centavos)* pareceres jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 28 de maio de 2.026.

LUCAS RAVAGNANI MARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ORDENADORA DE DESPESAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2026 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA-AEV CMI (RÉDEAS DA VIDA)

- EQUOTERAPIA

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Diretora de Gestão da Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-04 e do RG n.º 40.339.558-6 e do outro lado **AEV- ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VASSOURAL- AEV,** com inscrição no CNPJ sob o n.º 12.819.386/0001-47, com sede na Rodovia Maurílio Biagi, Km 5,5- Pontal/São Paulo, doravante denominado OSC, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Vander Aparecido Gonçalves, inscrito no RG sob o n.º 27.653.602-2 SSP/SP e CPF n.º 300.712.108-65, celebram o presente Termo de Aditamento para alterar a seguinte cláusula:

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Conforme meta estabelecida para **alteração do valor do recurso** conforme meta estabelecido na letra c, do item 3 que passa a atender 09 usuários do dia 01 de julho de 2026 à 30 de setembro de 2026, ficando tais valores relacionados na tabela abaixo, totalizando o valor de **R$ 13.055,61** para o período:

Cronograma de Desembolso

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
REMANESCENTE	R$ 4.351,87	R$ 4.351,87	R$ 4.351,87

CLÁUSULA OITAVA

O presente Termo de Colaboração fica prorrogado de 01/07/2026 à 30/09/2026.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pontal/SP, 30 de Junho de 2.026

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social
Diretora de Gestão da Assistência Social

Vander Aparecido Gonçalves
Presidente da Associação de Equoterapia Vassoural

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 022/2023- CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA-AEV

- EQUOTERAPIA

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n°. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Diretora de Gestão da Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-04 e do RG n.º 40.339.558-6 e do outro lado **AEV- ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VASSOURAL- AEV**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 12.819.386/0001-47, com sede na Rodovia Maurílio Biagi, Km 5,5- Pontal/São Paulo, doravante denominado OSC, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Vander Aparecido Gonçalves, inscrito no RG sob o n.º 27.653.602-2 SSP/SP e CPF n.º 300.712.108-65, celebram o presente Termo de Aditamento para alterar a seguinte cláusula:

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Conforme meta estabelecida para **alteração do valor do recurso** conforme meta estabelecido na letra c, do item 3 que passa a atender 09 usuários até o dia 30/09/2026 e 17 usuários à partir dessa data até o final desse termo, ficando tais valores relacionados na tabela abaixo, totalizando o valor de **R$ 44.068,50** para o período:

Cronograma de Desembolso

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
REMANESCENTE	R$ 7.976,10	R$ 9.028,39	R$ 10.080,67			
MUNICIPAL				R$ 14.689,50	R$ 14.689,50	R$ 14.689,50

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da parceria R$ 44.068,50 (quarenta e quatro mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo custeado de recursos próprios municipais.

Recursos Próprios Municipais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de ***R$ 44.068,50*** *(quarenta e quatro mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos)* em 3 parcelas de R$ 14.689,50 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha 364

CLÁUSULA OITAVA

O presente Termo de Colaboração fica prorrogado de 01/07/2026 à 31/12/2026.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pontal/SP, 30 de Junho de 2.026

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social
Diretora de Gestão da Assistência Social

Vander Aparecido Gonçalves
Presidente da Associação de Equoterapia Vassoural

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2023- PCD CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE PONTAL

- EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Diretora de Gestão da Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-04 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado, a **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE PONTAL**, com inscrição no CNPJ sob nº 60.254.992/0001-05, com sede na Rua José Camilo de Oliveira, nº 100, Bairro Jardim Residencial Primavera, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por seu Presidente, José Jurandir Rosa, inscrito no RG n.º 17.615.262 CPF sob o nº 091.646.628-02, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Termo de Aditamento para alterar a seguinte cláusula:

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Conforme meta estabelecida no item 7 que passa a atender 85 usuários de julho à dezembro de 2026, ficando tais valores relacionados na tabela abaixo, totalizando o valor de **R$ 318.505,14** para o período:

Cronograma de Desembolso

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
MUNICIPAL	R$ 39.843,44	R$ 39.843,44	R$ 39.843,44	R$ 39.843,44	R$ 39.843,44	R$ 39.843,44
ESTADUAL	R$ 4.375,75	R$ 4.375,75	R$ 4.375,75	R$ 4.375,75	R$ 4.375,75	R$ 4.375,75
FEDERAL	R$ 8.865,00	R$ 8.865,00	R$ 8.865,00	R$ 8.865,00	R$ 8.865,00	R$ 8.865,00

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da parceria R$ 318.505,14 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e cinco reais e quatorze), sendo custeado de recursos próprios municipais, estaduais e federais, distribuídos da seguinte maneira:

1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

Recursos Próprios Municipais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de **R$ 239.060,64** (duzentos e trinta e nove mil, sessenta reais e sessenta e quatro centavos) em 6 parcelas de R$ 39.843,44 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha 364

Recursos Estaduais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de **R$ 26.254,50** (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) em 6 parcelas de R$ 4.375,75 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha 365

Recursos Federais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de **R$ 53.190,00** (cinquenta e três mil, cento e noventa reais) em 6 parcelas de R$ 8.865,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha 394

2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração fica prorrogado de 01/07/2026 à 31/12/2026.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pontal/SP, 30 de Junho de 2.026

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social
Diretora de Gestão da Assistência Social

JOSE JURANDIR ROSA:09164662802

José Jurandir Rosa
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE DE PONTAL

3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2023 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHIMDT

OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - ALTA COMPLEXIDADE

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Diretora de Gestão de Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-048 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado, **LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT- ASILO**, com inscrição no CNPJ sob nº 57.708.570/001-58, com sede na Rua Manoel Rocha, 100 – Pontal/São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Wirlon Sastre de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 979.811.508-25, residente e domiciliado na cidade de Pontal/SP, celebram o presente Termo de Aditamento para fazer a seguinte alteração:

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Conforme meta estabelecida para **alteração do valor do recurso** conforme meta estabelecida no item 7 do Plano de Trabalho, que passa a atender 26 idosos de julho à dezembro de 2026, ficando tais valores relacionados na tabela abaixo, totalizando o valor de **R$ 257.867,40** para o período:

Cronograma de Desembolso

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
ESTADUAL	R$ 38.655,90	R$ 38.655,90	R$ 38.655,90	R$ 38.655,90	R$ 38.655,90	R$ 38.655,90
MUNICIPAL	R$ 4.322,00	R$ 4.322,00	R$ 4.322,00	R$ 4.322,00	R$ 4.322,00	R$ 4.322,00

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da parceria R$ 257.867,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), sendo custeado de recursos próprios municipais, e de cofinanciamento estadual, distribuídos da seguinte maneira:

Recursos Próprios Municipais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de **R$ 231.935,40** (duzentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) em 6 parcelas de R$ 38.655,90 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha 364

Recursos Estaduais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de ***R$ 25.932,00*** *(vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais)* em 6 parcelas de R$ 4.322,00 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha 372

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração fica prorrogado de 01/07/2026 à 31/12/2026.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pontal/SP, 30 de Junho de 2.026

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social
Diretora de Gestão da Assistência Social

Wirlon Sastre de Oliveira
Lar Vicentino Dona Albertina Schimdt

2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

1º Aditivo ao TF n.º 002/2025

AEV CMI

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e a AEV – Associação de Equoterapia Vassoural para os fins nele especificados.

Termo de Colaboração: 002/2025- AEV

Aditivo: 1º Aditivo

Organização da Sociedade Civil: AEV – Associação de Equoterapia Vassoural

CNPJ: 12.819.386/0001-47

Serviço: Equoterapia

Período: 2026

Vigência: 01/07/2026 à 30/09/2026

Valor Global: R$ 13.055,61

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

O documento está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal: http://www.pontal.sp.gov.br/.

1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

4º Aditivo ao TC n.º 22/2023

AEV

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e a AEV – Associação de Equoterapia Vassoural para os fins nele especificados.

Termo de Colaboração: 22/2023- AEV

Aditivo: 4º Aditivo

Organização da Sociedade Civil: AEV – Associação de Equoterapia Vassoural

CNPJ: 12.819.386/0001-47

Serviço: Equoterapia

Período: 2026

Vigência: 01/07/2026 à 31/12/2026

Valor Global: R$ 44.068,50

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

O documento está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal: http://www.pontal.sp.gov.br/.

1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

Termo de Colaboração n.º 001/2023

5º Aditivo

APAE-PCD

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para os fins nele especificados.

Termo de Colaboração: 001/2023- APAE PCD

Organização da Sociedade Civil: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 60.254.992/0001-05

Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Vigência: 01/07/2026 à 31/12/2026

Valor Global: R$ 318.505,14

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

O documento está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal: http://www.pontal.sp.gov.br/.

1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2023

6º ADITIVO

LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHIMDT

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e o LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHIMDT para os fins nele especificados.

Termo de Colaboração: 002/2023 LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHIMDT

Organização da Sociedade Civil: LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHIMDT

CNPJ: 57.708.570/0001-58

Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos- ILPI

Período: 2026

Vigência: 01/07/2026 à 31/12/2026

Valor Global: R$ 257.867,40

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

O documento está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal: http://www.pontal.sp.gov.br/.

1

Conselho Municipal da Assistência Social
Rua Guilherme Silva, 415 – Centro / Fone: (16)3953-4032 – CEP 14180-000 -Pontal- SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Municipal nº 1.887;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social exercer o controle social da Política de Assistência Social, acompanhando e fiscalizando a aplicação dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo para a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, contendo a execução físico-financeira dos recursos estaduais referentes ao exercício de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 30 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao exercício de 2025, apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Pontal/SP.

Art. 2º Declarar que, após análise da documentação apresentada, este Conselho manifesta-se favoravelmente à regularidade da execução físico-financeira dos recursos estaduais transferidos ao Município, para fins de continuidade dos procedimentos administrativos e de prestação de contas junto aos órgãos competentes.

Art. 3º Autorizar a finalização da Prestação de Contas no sistema eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, observadas as normas e prazos estabelecidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pontal/SP, 30 de junho de 2026.

Janaina Aparecida de Oliveira
Presidente – CMAS

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M.Fonseca
14180-090 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADEPÚBLICO(A): Município de Pontal
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VASSOURAL- AEV
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): TC 022/2023 - 4º Aditivo
OBJETO: Equoterapia
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 44.068,50
EXERCÍCIO (1): 01 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL :
(2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pontal, 30 de Junho de 2026

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M.Fonseca
14180-090 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: José Carlos Neves Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 286.523.818-01

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: Vander Aparecido Gonçalves
Cargo: Presidente
CPF: 300.712.108-65

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: José Carlos Neves Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 286.523.818-01
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Vander Aparecido Gonçalves
Cargo: Presidente
CPF: 300.712.108-65
Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M.Fonseca
14180-090 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADEPÚBLICO(A): Município de Pontal
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHIMDT
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): TC 002/2023 - 6º Aditivo
OBJETO: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas- Alta Complexidade
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 257.867,40
EXERCÍCIO (1): 01 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL :
(2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M.Fonseca
14180-090 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pontal, 30 de Junho de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: José Carlos Neves Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 286.523.818-01

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: Wirlon Sastre de Oliveira
Cargo: Presidente
CPF: 979.811.508-25

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: José Carlos Neves Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 286.523.818-01
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Wirlon Sastre de Oliveira
Cargo: Presidente
CPF: 979.811.508-25
Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M.Fonseca
14180-090 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADEPÚBLICO(A): Município de Pontal
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE PONTAL
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): TC 001/2023 - 5º Aditivo
OBJETO: Execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famíllias
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 318.505,14
EXERCÍCIO (1): 01 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL :
(2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M.Fonseca
14180-090 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pontal, 30 de Junho de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: José Carlos Neves Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 286.523.818-01

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: José Jurandir Rosa
Cargo: Presidente
CPF: 091.646.628-02

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: José Carlos Neves Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 286.523.818-01
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: José Jurandir Rosa
Cargo: Presidente
CPF: 091.646.628-02
Assinatura: _____ JOSE JURANDIR ROSA:09164662802

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.